

Manual de Participação AGO/E 2021

TIMB
LISTED
NYSE

TIMS
B3 LISTED NM
ISE B3




Informações:

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
de Acionistas**

30 de março de 2021

Horário: 14:30

Localização: Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

 **4G** MAIOR E MELHOR COBERTURA  **4.5G**  **5G DSS**



Imagine as possibilidades

SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração.....	1
2. Data, hora, agenda e local da Assembleia.....	2
3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação.....	3
4. Informações Gerais.....	6
5. Orientações de Participação.....	7
6. Links de Interesse.....	9



1. Mensagem da Administração

Caro Acionista,

A TIM S.A. (“Companhia” ou “TIM”) reforça o seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, com o profissionalismo de sua gestão e trabalha para oferecer uma comunicação direta e objetiva com seus acionistas e com o mercado em geral. Na condução dos seus negócios pautados, além da ética e da lealdade, pela boa-fé, a Companhia busca: (i) agir com transparência nos negócios, (ii) promover a lealdade na concorrência; (iii) excelência de competitividade no mercado; (iv) atender ao bem-estar e ao crescimento da comunidade em que opera; (v) valorizar os seus recursos humanos; e (vi) promover o desenvolvimento sustentável.

Destacamos que a TIM é a única empresa do setor de telecomunicações a fazer parte do segmento especial de listagem Novo Mercado, da B3, categoria de excelência em governança corporativa. Dentre as práticas adotadas, ressaltamos a negociação exclusiva de ações ordinárias (com direito a voto), a presença de Conselho Fiscal permanente e de Comitê de Auditoria Estatutário, entre outros Comitês, e a concessão de 100% de “Tag Along”.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é uma oportunidade de se discutir e votar matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

Nesse sentido, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de fomento das melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adotará o sistema de votação à distância estabelecido pela Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. As orientações para exercício do voto por meio do boletim de voto à distância encontram-se detalhadas no decorrer deste documento.

O objetivo deste Manual é apresentar de forma precisa todas as informações relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, com detalhes das propostas a serem analisadas e instruções para a participação dos acionistas na referida Assembleia.

Temos, portanto, o prazer de convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM S.A., que será realizada no dia 30 de março de 2021, às 14h30, na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

Cordialmente,

A Administração

2. Data, hora, agenda e local da Assembleia

Data e Horário

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: 30 de março de 2021, às 14h30. Recomenda-se aos interessados que se apresentem no local com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado.

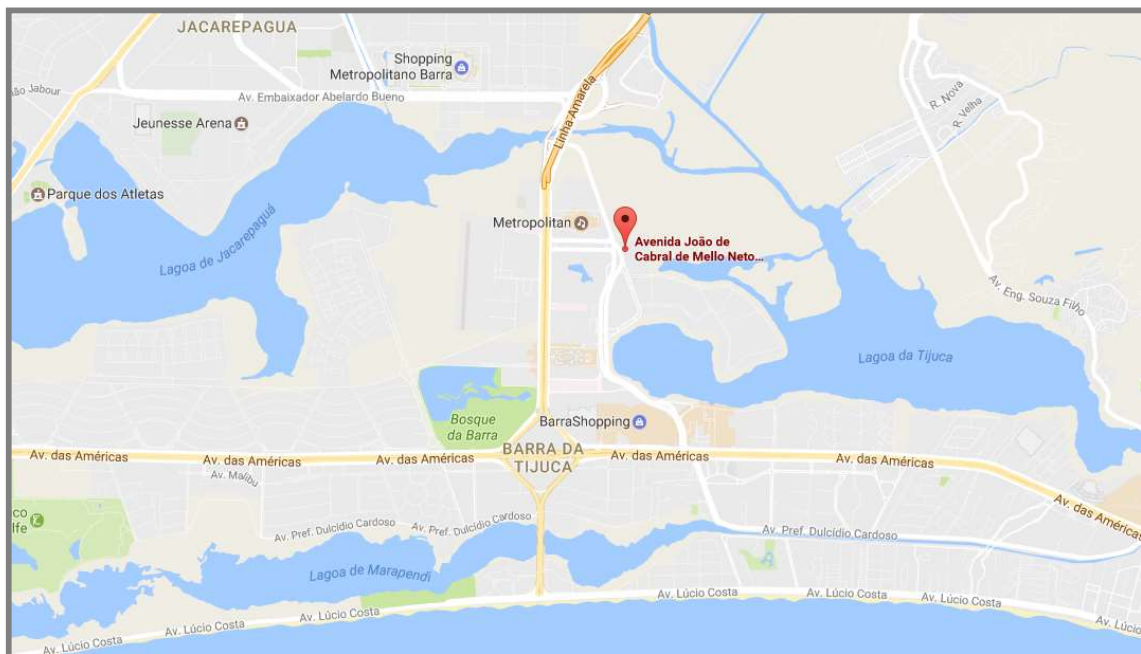
Agenda

13h30:	Liberação do acesso aos acionistas e início do credenciamento dos presentes
14h30:	Início da Assembleia
16h00:	Previsão de encerramento da Assembleia*

* Horário de encerramento estimado com base no histórico de Assembleias anteriores, podendo sofrer alterações.

Local

TIM S.A. - Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. O acesso à reunião será pela entrada social da Companhia.



3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, e às determinações da Instrução CVM nº 481/2009, a TIM S.A. informa que está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Parecer do Conselho Fiscal, arquivado na categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho Fiscal”, espécie “Ata”, assunto “Parecer acerca das Demonstrações Financeiras”.

No mais, as Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes e o Formulário DFP, relativos ao exercício de 2020, estão disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e no site de Relações com Investidores da Companhia, nos endereços eletrônicos abaixo:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

www.tim.com.br/ri

(2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia;

O lucro líquido auferido pela Companhia, que corresponde ao resultado do exercício após deduções de reserva legal e de incentivos fiscais não distribuíveis foi de R\$1.590.442.902,27, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A Administração propõe a sua destinação da seguinte forma:

Dividendos e JSCP (líquidos):	R\$920.550.000,00
% Dividendos e JSCP (líquidos) sobre lucro ajustado:	57,88%

(3) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia;

A Administração da Companhia propõe a composição do Conselho de Administração com 10 (dez) membros efetivos.

(4) Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência

previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento Novo Mercado”);

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, e do artigo 23, § 3º do Estatuto Social da Companhia, o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração deve ser deliberado em Assembleia Geral.

A decisão da Assembleia Geral sobre o enquadramento e eleição do Conselheiro Independente será baseada: (i) na declaração, encaminhada ao Conselho de Administração pelo indicado a Conselheiro Independente, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no artigos 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada algumas das situações previstas em seu Artigo 16, §2º; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, inserida na proposta da administração referente à Assembleia Geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento do candidato aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Após avaliação das declarações assinadas e verificação do atendimento aos referidos critérios, o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, aprovou o enquadramento da Sra. Flavia Maria Bittencourt e dos Srs. Nicandro Durante, Gesner José de Oliveira Filho e Herculano Alves, como membros independentes do Conselho de Administração da TIM S.A. Os conselheiros indicados, presentes na referida reunião, se abstiveram de participar da discussão que tratou sobre a ocupação dos cargos de membros independentes.

Considerando o acima exposto, a atual Administração recomenda o enquadramento da Sra. Flavia Maria Bittencourt e dos Srs. Nicandro Durante, Gesner José de Oliveira Filho e Herculano Alves como membros independentes do Conselho de Administração da TIM S.A., de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado.

(5) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;

A atual Administração indica os nomes abaixo para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Candidato	Mandatos	Independência
Agostino Nuzzolo	3	Não
Carlo Nardello	2	Não
Elisabetta Paola Romano	2	Não
Flávia Maria Bittencourt	2	Sim
Gesner José de Oliveira Filho	2	Sim
Herculano Anibal Alves	4	Sim

Michele Valensise	0	Não
Nicandro Durante	2	Sim
Pietro Labriola	2	Não
Sabrina Di Bartolomeo	2	Não

(6) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia;

A Administração da Companhia propõe a composição do Conselho Fiscal com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(7) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e

A Administração indica a chapa única abaixo para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Candidato	Efetivo/Suplente	Independência	Eleito pelo Controlador
Walmir Urbano Kesseli	Efetivo	Independente	Sim
Heinz Egon Löwen	Suplente	Independente	Sim
Josino de Almeida Fonseca	Efetivo	Independente	Sim
João Verner Juenemann	Suplente	Independente	Sim
Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro	Efetivo	Independente	Sim
Anna Maria C. Gouvea Guimarães	Suplente	Independente	Sim

(8) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2021.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração dos administradores, a ser paga durante o exercício social de 2021, nos valores* apresentados abaixo:

Órgão	Valor:
Conselho de Administração	R\$ 5.832.000
Conselho Fiscal	R\$ 739.200
Diretoria Estatutária	R\$ 50.128.000
Comitês	R\$ 3.628.800

*Valores incluem encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 14º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado:

A Administração da Companhia propõe a aprovação do 14º Aditivo ao Contrato de Cooperação e Suporte com a Telecom Italia S.p.A. que tem como principais benefícios os seguintes aspectos:

- Apoio à TIM na exploração de oportunidades 5G;
- Suporte à classificação e análise de risco dos Aplicativos de TI da TIM Brasil para o cumprimento dos requisitos, destacados a partir de Compliance, Auditoria e ERM;
- Melhoria e criação de soluções para prevenir ataques cibernéticos e compromisso de informações;
- Serviços de consultoria para apoiar e compartilhar experiências em soluções de gerenciamento de riscos para monitorar ameaças e mitigar impactos;
- Suporte a TIM Brasil em temas relacionados às redes FTTx Ultra Banda Larga, no que diz respeito às tecnologias implantadas e tecnologias de ponta;
- Compartilhamento de conhecimento de iniciativas e blue prints na Itália;
- Provisão de apoio ao engajamento interno da equipe, compartilhamento de melhores práticas para o desenvolvimento de pessoas, concessão de benefícios e ferramentas de recursos humanos; e
- Know-how em metodologias, processos e caminhos críticos em Auditorias e Compliance.

(2) Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia:

Apresentação da Proposta de um novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (LTI) para o novo ciclo de três anos (2021-2023), em substituição ao Plano encerrado no exercício anterior, considerando a premiação dos participantes com ações de emissão da Companhia, sujeitos a determinadas condições de tempo e/ou desempenho, com o objetivo de promover o alinhamento dos interesses entre a administração e os acionistas, assegurar o engajamento e a retenção dos recursos estratégicos e estimular a consecução dos objetivos estratégicos da Companhia.

(3) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia:

Deliberar sobre (i) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo capital social e número de ações de emissão da Companhia aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2020; e (ii) exclusão do art. 57 em decorrência do registro já concedido pela B3 à TIM S.A. no segmento do Novo Mercado, e (iii) a consequente consolidação de seu Estatuto Social.

4. Informações Gerais

Assembleia Geral Ordinária

Segundo o Art. 132 da Lei nº 6.404/1976, as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de quatro meses após o término do exercício social. O exercício social da TIM S.A. inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril.

Quórum de Instalação

Conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 6.404/1976, para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, e da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação dos itens (1) e (2), será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia. Já para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação do item (3) – Proposta de Reforma do Estatuto Social, será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, com base no Art. 135, da Lei nº 6.404/1976.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas. A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

Material Suporte

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos: www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br, www.b3.com.br e www.sec.gov.

5. Orientações de Participação

A participação do Acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, conforme disposto no Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e no parágrafo único do Art. 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto à distância, sendo as orientações detalhadas a seguir:

- I. **Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente deverá depositar cópia do documento de identidade e do respectivo extrato de ações, emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- II. **Por representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- III. **Boletim de Voto à Distância:** O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, optar por participar por meio do boletim de voto à distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, em qualquer caso a Companhia deverá receber o boletim em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral.
 - i. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
 - ii. O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal.

A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site www.bradesco.com.br

O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

Departamento de Ações e Custódia

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

- iii. O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico ri@timbrasil.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, para a Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Uma vez recebidos os referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Os documentos requeridos citados acima deverão ser protocolados na Companhia em até 2 dias antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM nº 481/2009, caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM S.A., Diretoria de Relações com Investidores, Sr. Adrian Calaza, Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

6. Links de Interesse

SITE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

www.tim.com.br/ri

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

www.tim.com.br/ri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

www.tim.com.br/ri

PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

www.tim.com.br/ri